



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS - MG
IPMCA**

Rua: Júlio Cassiano Campos, nº 237 – Centro – CEP: 38.120.000
Conceição das Alagoas – Estado de Minas Gerais
Telefone: (34) 3321-2233
www.ipmca.mg.gov.br
CNPJ: 04.560.604/0001-43
Administração 2018/2023

PORTARIA Nº. 012/2020

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII da Lei Municipal nº 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIA TEREZINHA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº. 003.XXX.XXX-X2, viúva do ex-segurado, Sr. João dos Reis, inscrito no CPF sob o nº. 289.XXX.XXX-X3, aposentado no cargo efetivo de Vigilante II, falecido em 16 de julho de 2020, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação dada pela EC nº. 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 16 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 26 de agosto de 2020.


Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA